

# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3287

Circuito Hidráulico de Vidigueira e respetivo Bloco de Rega

Novembro de 2019



Título: Relatório de Consulta Pública

AIA 3287

Circuito Hidráulico de Vidigueira e respetivo Bloco de Rega

Autoria:

Agência Portuguesa do Ambiente Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Cristina Sobrinho

Novembro de 2019 Data:



# ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3.	DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4.	MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5.	PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
6.	ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

**ANEXO I** Exposições recebidas

## ANEXO II

Lista entidades



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Circuito Hidráulico de Vidigueira e Respetivo Bloco de Rega".

O proponente do Projeto é EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 26 de Setembro a 07 de Novembro de 2019.

# 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- o Câmara Municipal de Cuba.
- o Câmara Municipal de Vidigueira.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em <u>WWW.PARTICIPA.PT</u>.

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Alentejo e Câmara Municipal de Cuba e Câmara Municipal de Vidigueira;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.



## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **3 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- Direcção-Geral do Território (DGT).
- ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável.

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

O Estado Maior da Força Aérea (EMFA) informa que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão afetas á Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

A Direção-Geral do Território (DGT) informa que todos os vértices geodésicos pertencentes á Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precursão (RNGAP), são da responsabilidade da DGT, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril.

#### Rede Geodésica

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferir a 15 metros de raio, e assegurando que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das orientações constantes das minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deve ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

Junta, em anexo, uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas ETRS89/PT-TM06 (FORCA), existentes dentro da área de estudo abrangida pelo projeto. Existem, também, dentro da área do projeto marcas de nivelamento listadas em documento anexo, cuja integridade deve ser preservadas, designadamente:

(MARCA:017;018;019;002;003;006;007;008).

A destruição, no todo ou em parte, de um marco geodésico ou de uma marca de nivelamento, pode ser configurado crime enquadrável no art.º 213.º do Código Penal.



Relativamente à Cartografia e Limites Administrativos informa que não existem anomalias a assinalar pelo que está tudo em conformidade.

Informa que o seu parecer é favorável.

A ZERO- Associação Sistema Terrestre Sustentável fundamenta a sua exposição no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Movimento Alentejo Vivo, movimento cívico que acompanha as questões da sustentabilidade da agricultura no Alentejo.

Aponta, a importância de sistematizar um conjunto de impactes observáveis, decorrentes da entrada em fase de exploração dos Blocos de Rega da primeira fase do EFMA, para que se possam antecipar os efeitos negativos do projeto em causa, nomeadamente:

- Uma crescente pressão sobre o ambiente, bem-estar e saúde das populações locais por parte das unidades de tratamento dos subprodutos do fabrico de azeite, sobretudo das fábricas de extração de óleo do bagaço de azeitona;
- Instalação de culturas muito próximas de várias localidades, em modos de produção dependentes do uso sistemático de agroquímicos, tendo aumentado significativamente o número de ocorrências de exposição involuntária a estas substâncias;
- Um fenómeno de imigração laboral que tem produzido situações de tráfico de sereshumanos, exploração no trabalho e outras situações sociais bastante graves;
- Destruição de património cultural e histórico nas explorações agrícolas;
- Situações de intervenção indevida em linhas de água como: a eliminação de linhas de água, alteração do posicionamento de leitos e margens, a destruição das galerias ribeirinhas, aprofundamento das linhas de água, conversão de cursos de água em valas de drenagem e plantio sem respeito pelas margens, estando possivelmente em causa a Servidão de Utilidade Pública do Domínio Hídrico;
- A extensa intensificação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) pondo em causa as suas funções através da ocupação e práticas não compatíveis (culturas anuais de regadio) e a alteração significativa da topografia dos terrenos (terraplanagens, aterramentos e camalhões);
- Destruição e conversão de zonas de montado (habitat 6310), quer através do abate massivo e sistemático de quercíneas quer através de mobilizações profundas do solo e intensificação do subcoberto (para implementação de olivais superintensivos);
- Extenso abate de quercíneas dispersas, prêvio aos trabalhos de implementação de culturas arbóreas permanentes;



- Desrespeito dos Planos Diretores Municipais (PDM) de vários concelhos (na ordem dos milhares de hectares em cada um dos concelhos de Beja, Ferreira do Alentejo e Serpa, segundo o levantamento do MAV), havendo instalação de culturas intensivas dentro de espaços classificados como agrossilvopastoris e espaços florestais, quando este uso não é constante nos usos compatíveis ou está explicitamente interdito. Também elementos da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) não são respeitados ou compensados. No caso do concelho de Beja, existem também, incumprimentos às faixas de proteção em torno das localidades e do regime de preservação dos charcos temporários mediterrânicos (habitat 3170);
- Destruição de habitats protegidos com a instalação de culturas permanentes intensivas, nomeadamente os habitats prioritários 3170 e 6220 (Diretiva Habitats): os charcos temporários mediterrânicos e subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea;
- Mortandade de aves, inclusivamente espécies protegidas, pela apanha mecânica no período noturno em olivais superintensivos;
- Modo de instalação cultural indevida, como é o caso da orientação dos camalhões no sentido de declives acentuados, ripagens em solos com boa drenagem, altura excessiva dos camalhões, terraplanagens que destroem as linhas naturais de escoamento de água e instalação em grandes extensões contínuas (centenas de hectares) deixando o solo exposto à erosão por longos períodos de tempo;
- Dominância da cultura do olival de regadio, com área cultivada em crescimento já ocupando mais de 60% das áreas regadas pelo EFMA. Proliferam instalações de olival intensivo e superintensivo em grandes extensões (centenas de hectares) sem descontinuidade, levando à homogeneidade da paisagem;
- Descaracterização da paisagem nas imediações das localidades e principais acessos;
- Desvalorização das habitações e lotes urbanos na periferia de monoculturas em regime intensivo;

Esta Associação questiona a generalidade das medidas de minimização propostas para a fase de exploração, que, sendo em geral da responsabilidade do beneficiário, permanecem algumas dúvidas quanto à capacidade da sua implementação, isto tendo em consideração o que tem sido observado nos blocos de rega já implementados.

Estas medidas, poderão ser eficazes se houver um processo de vinculação do beneficiário, que, seja consequente e acompanhado por uma fiscalização adequada.



Considera, necessária a criação de um processo de licenciamento obrigatório, para a instalação de culturas que impliquem a intensificação do uso do solo, garantindo que os projetos cumprem os PDM e outros IGT, no que respeita ao património arqueológico, ordenamento do território, REN e demais condicionantes.

Assim, propõem algumas medidas com vista à eliminação e ou mitigação dos impactes negativos, que se enunciam:

#### Práticas agrícolas:

- O Regulamento de Regantes deve incorporar boas práticas obrigatórias. As más práticas devem efetivamente ser punidas (tendo em conta também os objetivos da Reserva Agrícola Nacional), levando ao restabelecimento da situação compatível com o bom uso do solo, tendo reflexo no acesso a programas de financiamento afetos a medidas ambientais e, mediante infrações recorrentes, outras medidas punitivas como o aumento do preço da água para o beneficiário;
- Tornar obrigatórias formas de instalação cultural que permitam uma efetiva adoção dos princípios da proteção integrada, evitando a dependência crónica de pesticidas;
- Serviço de acompanhamento técnico dos agricultores;
- Organizar debates e ciclos de conferências, em colaboração com as comunidades locais, sobre sistemas de produção de alto valor ecológico, convidando especialistas e praticantes de agroecologia, com a finalidade de criar uma rede de conhecimentos local (podendo ser englobada na medida FE 2 do ponto 8.2.3 do EIA);
- Implementar um programa que leve à adoção progressiva e efetiva dos princípios e práticas agroecológicas (http://www.fao.org/agroecology/knowledge/es/), construída em colaboração com a FAO, instituições nacionais e locais e comunidades. Esta adoção progressiva deve ser acompanhada com medidas de incentivo incluindo redução do preço da água para os terrenos que se comprovem otimizar os seus serviços ecossistémicos;
- Uso de sistemas de informação geográfica (SIG), usando imagens de satélite e outros serviços de imagem aérea para monitorização de sinais de risco para os agroecossistemas e deteção de irregularidades.



#### Diversidade agrícola:

- Regular o preço da água por forma a incentivar a diversificação cultural, penalizando as culturas dominantes e o contínuo monocultural;
- Estudar e implementar, com as câmaras municipais abrangidas, ICNF, ICAAM, DRAP e comunidades locais, descontínuos culturais que, através da diversificação agrícola, manutenção de algumas zonas de sequeiro (como referido na medida EFN 3, ponto 8.3.3.3) e inclusão de valores naturais, possam promover uma paisagem mais heterogénea, por forma a reduzir ou até eliminar nestas áreas os impactes na biodiversidade e paisagem;
- Estudar, com as comunidades locais, programas de conservação do minifúndio e valorização da agricultura de proximidade, de implementação de cadeias curtas e economia circular, devendo o escalonamento do preço da água ser um dos instrumentos a utilizar para estes fins.

#### Proteção sanitária e paisagística:

- Na área proposta será recomendável preservar uma distância mínima de 250 m do bloco de rega em relação às localidades (tomando como referência a distância recomendada para a faixa de proteção sanitária e paisagística estabelecida no regulamento do PDM de Beja), e incrementando-a se necessário por motivos da orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos. Isto porque no quadro atual existe um franco incentivo em adotar sistemas de produção dependentes do uso sistemático de pesticidas, o que é sempre acompanhado pelo risco de toxicidade para os seres humanos;
- Suprimir o fornecimento de água fora do bloco de rega a projetos não agroecológicos que intensifiquem o uso do solo situados junto de localidades;
- Estudar e implementar, com as câmaras municipais, ICNF, ICAAM, DRAP e comunidades afetadas, uma faixa de proteção sanitária e paisagística ao redor das localidades e junto dos principais acessos. Esta faixa condicionaria a ocupação e uso do solo por forma a fazer uma valorização ecológica das áreas periurbanas, assegurando uma proteção para as comunidades e redução, nestas áreas, dos impactes residuais do projeto;
- Incluir no Regulamento de Regantes a obrigatoriedade de implementar buffers nos limites das explorações com culturas dependentes de agroquímicos quando existem habitações ou sistemas de produção não dependentes destas substâncias na sua periferia. Estes buffers devem ter as características e dimensões adequadas para que sirvam de barreira efetiva perante as formas de contaminação possível, estando consideradas a orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos.



#### Linhas de água e solos:

- Só fornecer água fora do bloco de rega sob a condicionante que a exploração beneficiada cumpre os PDM, respeita a REN e não contém intervenções no terreno que ponham em causa as linhas de água ou potenciem a erosão do solo;
- Fazer uma avaliação alargada dos efeitos das instalações culturais na rede hidrográfica (recorrendo aos SIG e outros meios), responsabilizando os proprietários pela recuperação das linhas de águas afetadas, além das sanções previstas na lei.

#### Proteção sanitária e paisagística:

- Na área proposta será recomendável preservar uma distância mínima de 250 m do bloco de rega em relação às localidades (tomando como referência a distância recomendada para a faixa de proteção sanitária e paisagística estabelecida no regulamento do PDM de Beja), e incrementando-a se necessário por motivos da orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos. Isto porque no quadro atual existe um franco incentivo em adotar sistemas de produção dependentes do uso sistemático de pesticidas, o que é sempre acompanhado pelo risco de toxicidade para os seres humanos;
- Suprimir o fornecimento de água fora do bloco de rega a projetos não agroecológicos que intensifiquem o uso do solo situados junto de localidades;
- Estudar e implementar, com as câmaras municipais, ICNF, ICAAM, DRAP e comunidades afetadas, uma faixa de proteção sanitária e paisagística ao redor das localidades e junto dos principais acessos. Esta faixa condicionaria a ocupação e uso do solo por forma a fazer uma valorização ecológica das áreas periurbanas, assegurando uma proteção para as comunidades e redução, nestas áreas, dos impactes residuais do projeto;
- Incluir no Regulamento de Regantes a obrigatoriedade de implementar buffers nos limites das explorações com culturas dependentes de agroquímicos quando existem habitações ou sistemas de produção não dependentes destas substâncias na sua periferia. Estes buffers devem ter as características e dimensões adequadas para que sirvam de barreira efetiva perante as formas de contaminação possível, estando consideradas a orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos.



#### Linhas de água e solos:

- Só fornecer água fora do bloco de rega sob a condicionante que a exploração beneficiada cumpre os PDM, respeita a REN e não contém intervenções no terreno que ponham em causa as linhas de água ou potenciem a erosão do solo;
- Fazer uma avaliação alargada dos efeitos das instalações culturais na rede hidrográfica (recorrendo aos SIG e outros meios), responsabilizando os proprietários pela recuperação das linhas de águas afetadas, além das sanções previstas na lei.

#### Património histórico, cultural, ambiental e paisagístico:

- Incluir nos processos de licenciamento os levantamentos disponíveis (EDIA, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Sociedade Portuguesa de Botânica e outras entidades) de habitats e espécies protegidas, assim como espécimes e elementos paisagísticos de valor ecológico e cultural, sendo estes elementos privilegiados como áreas de descontinuidade;
- Impor ativamente a reposição da situação de referência ou outras medidas remediativas adequadas em casos irregulares. Outras medidas dissuasoras devem ser implementadas;
- Promover ações junto das comunidades-alvo para informar sobre os valores patrimoniais do seu território e discutir estratégias para a sua valorização;
- Trabalhar com a população para valorizar caminhos pedestres de ligação entre localidades e a paisagem, permitindo a utilização lúdica do espaço rural (como os passeios pedestres).

#### A Zero Conclui que

Tendo em atenção as preocupações que apontadas neste parecer, em termos gerais, este Bloco de rega só poderá avançar se as condicionantes que referiram vierem a ser consideradas em DIA.

Esta Associação continuará a acompanhar este projeto, mostrando-se disponível para dar qualquer contributo, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da região.



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

Circuito Hidráulico de Vidigueira e respetivo Bloco de Rega

Creistima Saburation

**Cristina Sobrinho** 



# ANEXO I Exposições Recebidas





## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL **FORÇA AÉREA** Gabinoto do Chofe do Estado Maior

Em resposta

11.0UT.2019 \* 011123

refira:

P.º:45/19

Para:

Exma. Senhora

Vogal do Conselho Diretivo da APA

Eng.<sup>a</sup> Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2610-124 Amadora

Assunto:

PROJETO "CIRCUITO HIDRÁULICO DE VIDIGUEIRA E RESPETIVO

BLOCO DE REGA" AIA 3287 - CONSULTA PÚBLICA

(DI 60.310/19 IDP 107775)

Ref.a:

V/ ofício n.º S057365-201909-DCOM.DCA, de 25 de setembro de 2019.

Exua E-ga Maris Kenin

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. em que solicita apreciação do projeto em epígrafe, localizado nas freguesias de Selmes, Vidigueira e Vila de Frades do concelho de Vidigueira e freguesias de Cuba, Vila Alva e Vila Ruiva do concelho de Cuba, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos e el ....

O CHEFE DO GABINETE, interino

Rui José dos Santos P. P. de Freitas Brigadeiro-General Piloto Aviador



OGT S-DGT/2019/4954 08/11/2019

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP A/C Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal - Ap. 7585 2610-124 Amadora

Nossa refa/Our ref.:

DSGCIG/DCart

Sua refa/Your ref.: 5057365-201909-DCOM.DCA

Of. No:

25-09-2019

S-DGT/2019/4954 06-11-2019

Assunto: Parecer da DGT – AIA 3287 - "Circuito Hidráulico de Vidigueira e Respetivo Bloco de Rega"

- Consulta Pública

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (http://participa.pt/), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

#### 1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril.
- 1.2 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado ao DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
- 1.3 Em anexo envia-se uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, existentes dentro da área abrangida por este projeto.
- 1.4 No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão, informa-se que dentro do limite deste Circuito Hidráulico existem as marcas indicadas no documentos anexo, cuja integridade deverá ser preservada.



Nossa refa/Our ref.: DSGCIG-DCart Of. No: S-DGT/2019/4954

1.5 Cumpre ainda informar, que a destruição, no todo ou em parte, ou a inutilização de um vértice geodésico ou de uma marca de nivelamento pode ser configurado crime enquadrável no artigo 213º do Código Penal.

#### 2- Cartografia

No que se refere à Cartografia, após análise dos documentos apresentados, não existem anomalias a assinalar.

#### 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se o seguinte:

- 3.1 A área do projeto apresentado abrange 6 freguesias de 2 concelhos, pertencentes ao distrito de Beja. As freguesias e concelhos são os seguintes:
  - Vila Ruiva, Vila Alva e Cuba concelho de Cuba;
  - Vidigueira, Vila de Frades e Selmes concelho da Vidigueira.
- 3.2 Da análise efetuada informa-se que peças desenhadas apresentam os limites administrativos representados, bem como existe referência na legenda aos mesmos. Existe também referência à CAOP utilizada, a CAOP2017. Como tal, está tudo em conformidade.

#### 4- Conclusão

O Parecer da DGT é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

Por delegação, conforme Despacho n.º 5512/2019, de 20 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República, Mário Caetano nº 109, de 6 de junho de 2019.

Anexos: - Lista dos Vértices Geodésicos e respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, referida em 1.3

- Lista das Marcas de Nivelamento da RNGAP, com a respetiva Altitude Ortométrica de Helmert 1938 e a descrição da localização, referida em 1.4

Pág. 2/5



Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.: DSGCIG-DCart Of. N°: S-DGT/2019/4954

## **Vértices Geodésicos**

## Coordenadas ETRS89/PT-TM06

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
FORCA	40C	19746.34	-157629.19	277.44



Nossa refa/Our ref.: DSGCIG-DCart Of. No: S-DGT/2019/4954

## REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

MARCA: 017

LINHA : 52 - 00 MONTEMOR O NOVO BEJA

SECÇÃO: 04 - 00 Portel Vidiqueira

FOLHA 1/50000 : 40-C TOTAL TESTEMUNHAS: 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 235.409 m

DESCRIÇÃO:

EN  $n^{\circ}$  18 , ao Km 333.4253 , LADO DIR. Marca cimentada num marco do I.G.C.

MARCA : 018

LINHA : 52 - 00 MONTEMOR O NOVO

SECÇÃO: 04 - 00 Portel Vidigueira

FOLHA 1/50000 : 40-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 225.474 m

DESCRIÇÃO:

EN n° 18 , ao Km 334.2610 , LADO ESQ.

Marca cimentada a 0.18m da extremidade S de um aqueduto.

MARCA: 019

MARCA: U19
LINHA: 52 - 00 MONTEMOR O NOVO BEJA
SECÇÃO: 04 - 00 Portel Vidigueira
TOTAL TESTEMUNHAS: 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 210.007 m

DESCRIÇÃO:

EN  $n^{\circ}$  18 , ao Km 335.2230 , LADO DIR.

Marca cimentada a 0.24m da extremidade S de um aqueduto.

MARCA: 002

MARCA : UU∠ LINHA : 52 - 00 MONTEMOR O NOVO BEJA SECÇÃO: 05 - 00 Vidigueira

TOTAL TESTEMUNHAS : 0 FOLHA 1/50000 : 43-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 177.577 m

DESCRIÇÃO:

EN n° 18 , ao Km 337.4551 , LADO ESQ.

Marca cimentada no aqueduto, a 0.13m do extremo N e a 0.18m do bordo E.

MARCA: 003

LINHA : 52 - 00 MONTEMOR O NOVO BEJA SECÇÃO: 05 - 00 Vidigueira Beia

FOLHA 1/50000 : 43-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 174.872 m

DESCRIÇÃO:

EN  $n^{\circ}$  18 , ao Km 337.8680 , LADO ESQ.

Marca cimentada numa passagem sobre valeta, a 0.18m do extremo N da passagem e a 1.35m da faixa de rodagem.

MARCA: 003

LINHA : 52 - 05 MONTEMOR O NOVO BEJA SECÇÃO: 05 - 10 Vidigueira Cuba

TOTAL TESTEMUNHAS : 0 FOLHA 1/50000 : 43-A

ALTITUDE HELMERT 1938 : 187.392 m



Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.: DSGCIG-DCart Of. N°: S-DGT/2019/4954

DESCRIÇÃO:

EN  $n^{\circ}$  258 , ao Km 19.7683 , LADO ESQ.

Marca cimentada a 0.30m da extremidade Sul de um pontão.

MARCA: 006

LINHA : 52 - 05 MONTEMOR O NOVO BEJA SEÇÃO : 05 - 10 Vidigueira Cuba

FOLHA 1/50000 : 43-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 227.55 m

DESCRIÇÃO :

EN n° 387 , ao Km 27.9136 , LADO ESQ.

Marca cimentada na parte E de um aqueduto.

MARCA : 007

LINHA : 52 - 05 MONTEMOR O NOVO BEJA SECÇÃO : 05 - 10 Vidigueira Cuba

FOLHA 1/50000 : 43-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 230.509 m

DESCRIÇÃO:

EN  $n^{\circ}$  387 , ao Km 27.3740 , LADO ESQ.

Marca cimentada numa passagem a 0.35m da extremidade Sul.

MARCA : 008

LINHA : 52 - 05 MONTEMOR O NOVO BEJA SECÇÃO : 05 - 10 Vidigueira Cuba

FOLHA 1/50000 : 43-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 211.587 m

DESCRIÇÃO:

EN n° 387 , ao Km 26.4558 , LADO DIR.

Marca cimentada na borda Norte de um poço.



## INTRODUÇÃO

Vem a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, no seio do trabalho desenvolvido pelo Movimento Alentejo VIVO, movimento cívico que acompanha as questões da sustentabilidade da agricultura no Alentejo, enviar o nosso parecer no âmbito da AIA ao Circuito Hidráulico de Vidigueira e Respetivo Bloco de Rega.

## 1. NOTAS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessidade de formas mais inclusivas de participação pública no âmbito de projetos passivos de afetar bens públicos.

O EFMA é um investimento público que visa ser um motor para o desenvolvimento das comunidades que abrange. Seria desejável criar formas de envolvimento das comunidades visadas para a idealização, conceção e desenvolvimento, mas também gestão e modificação do curso dos empreendimentos, assegurando que os cidadãos são agentes e decisores do seu próprio desenvolvimento e incluídos nos processos de gestão territorial, assegurando o "planeamento democrático do desenvolvimento económico e social" (alínea e) do n.º 1 do art. 80º da Constituição da República Portuguesa).

Este envolvimento público é, a nosso ver, componente indispensável para a sustentabilidade de qualquer projeto, sobretudo de âmbito público, especialmente nas intervenções estratégicas de grande escala, como é o caso do EFMA.

Esta falha no processo democrático não se circunscreve a este projeto, sendo uma escolha de modelo governativo que persiste apesar das consequências, que achamos claras, na alienação da população face às decisões tomadas pelas instituições públicas e face ao poder político em geral, com consequências estruturais ao nível da qualidade da democracia e estabilidade e prosperidade sociais.

Neste EIA a perspetiva das comunidades locais abrangidas pelo projeto está em larga escala ausente. No entanto é de louvar que já são contempladas algumas questões que têm sido levantadas pelos cidadãos e compiladas pelo Movimento Alentejo VIVO (MAV). A estas questões dedicaremos mais tempo, visto apontarem para sérios impactes multidimensionais que põem em causa a sustentabilidade do EFMA, impactes que, a nosso ver, poderiam ser evitados ou atenuados se o processo de conceção do projeto e de monitorização dos impactes tivesse reservado um lugar privilegiado para a vivência e aspirações da população.



#### 1.2. Falta de análise dos efeitos do EFMA

Passaram mais de 16 anos desde a entrada em funcionamento do primeiro bloco de rega do sistema de Alqueva. Atualmente consideramos que já existe informação relevante, em quantidade e qualidade, para melhor prever os efeitos da instalação dos novos blocos de rega e avaliar os melhores modelos de gestão para o futuro do empreendimento.

O MAV tem facultado, ao poder local e instituições, as observações e experiências que tem vindo a compilar. Estas informações descrevem um modelo de intensificação agrícola que coloca sérios riscos à sustentabilidade dos blocos de rega, uma falta de ligação dos empreendimentos agrícolas face aos ecossistemas naturais e às comunidades locais, aos níveis cultural, social e até económico.

O movimento de cidadãos tem apelado aos organismos e instituições públicas para que seja feito um levantamento abrangente do estado do território, a fim de identificar as irregularidades e impactes negativos, impor a regularização das situações e avaliar a sustentabilidade do modelo agrícola dominante.

É também necessária uma análise mais incisiva relativamente a como o EFMA está ou não a contribuir para a resolução dos problemas de fundo da região, nomeadamente o processo de desertificação, o despovoamento, o envelhecimento populacional e a baixa dinâmica das economias locais.

Apesar do esforço de análise que é colocado nos EIA dos blocos de rega, este é sempre limitado, cabendo ao estado assumir a responsabilidade de fazer um estudo mais alargado e profundo, envolvendo as várias entidades e comunidades, permitindo assim uma avaliação adequada dos efeitos do EFMA na região.

Consideramos crucial dar resposta às seguintes questões:

- Face aos cenários climáticos previstos e tendo em conta as dinâmicas que podem gerar, qual
  a disponibilidade e qualidade da água no sistema de Alqueva e sistemas dele dependentes, no
  futuro (2030, 2050, 2100) tendo em conta as tendências atuais de ocupação e prática
  culturais?
- que se pode até agora dizer do efeito na demografia da região desde a entrada em funcionamento dos primeiros blocos de rega? Houve abrandamento do despovoamento?
   Algum impacte no abandono de freguesias rurais abrangidas pelo EFMA?
- Qual o balanço do emprego nos concelhos? Qual o balanço do emprego no sector primário e mais especificamente na agricultura? Qual o tipo de emprego gerado?
- Qual a situação laboral e social dos trabalhadores agrícolas imigrantes?





- Existe algum impacte observável nos índices de envelhecimento?
- Como está a riqueza gerada a ser distribuída pelas comunidades locais?
- Como tem sido afetada a estrutura fundiária? Quais as implicações na agricultura e desenvolvimento local da continuação do desaparecimento do minifúndio?
- Que setores das economias locais foram afetados e como? Quais a ligações das explorações agrícolas com os outros setores da economia local?
- Qual o grau de dependência de mercados externos do sistema agroalimentar construído?
- Quais os contributos observáveis da fase de exploração dos blocos de rega para a segurança, soberania e resiliência alimentares? Qual a capacidade de resposta do sistema agroalimentar criado perante eventuais perturbações económicas e ambientais?
- Qual o estado da estrutura biofísica e dos ecossistemas nas áreas beneficiadas?

Julgamos já haver informação abundante disponível para fazer uma avaliação da fase de exploração do EFMA. Havendo sinais de urgência face aos impactes negativos que temos vindo a observar, é crucial uma avaliação incisiva de forma a fundamentar as opções de gestão para o futuro do empreendimento.

#### 1.3. A expansão das áreas regadas pelo EFMA

Uma das razões apontadas para a expansão das áreas regadas pelo EFMA tem sido os baixos consumos de água por culturas como o olival intensivo e superintensivo, tomando os valores de irrigação desta cultura como referência para o consumo médio por hectare nos novos blocos de rega. No entanto esta dotação de referência, e as condicionantes que serão impostas nos novos perímetros de rega, podem ser factores de incentivo à implementação de uma maior área de olival regado, favorecendo a homogeneidade cultural.

Os custos e riscos da dominância de monoculturas são já bem conhecidos e, tal como é referenciado no EIA apresentado (ponto 7.11.2), só será assegurada a sustentabilidade da fase de exploração se forem garantidas as condições para a implementação de "esquemas de produção com preocupações agro-ecológicas e direcionados para a diversificação de culturas e técnicas".

A nosso ver esta componente da justificação para a expansão da área regada pelo EFMA deve ser revisitada. Talvez dando ênfase à criação de sistemas mistos (rega e sequeiro, como mencionado na medida de mitigação EFN 3, ponto 8.3.3.3 do EIA apresentado), planeados



enquanto paisagens de retenção de água com áreas descontínuas à intensificação cultural ou sistemas policulturais.

# 1.4 APONTAMENTOS SOBRE ALGUNS DOS ASPECTOS MENCIONADOS NO EIA SUBMETIDO

**1.4.1.** No ponto 4.2.4 fala-se da criação de uma "Barreira Verde" que "tenderá a inverter as condições de desertificação humana e física", isto se for cumprida a "intenção demonstrada em alguns dos documentos de base" relativos ao desenvolvimento sustentável. No entanto este conceito de "barreira" capaz de combater os fenómenos de desertificação e despovoamento carece ser melhor fundamentada e alicerçada na realidade.

O modelo agrícola dominante está, hoje, baseado em longas cadeias agroalimentares, alto uso de inputs e aposta exclusivamente em sistemas monoculturais implementados e geridos através da artificialização dos terrenos, do controlo químico da fertilidade e da fitossanidade. A nosso ver, esta realidade põe em causa muitos dos eixos principais da estratégia de gestão do regadio da ERP (Estratégia para o Regadio Público) 2014-2020.

Sendo prevalecentes formas de agricultura industrial podemos estar a assistir, nas áreas regadas, à implementação de um "Deserto Verde", em que as copas verdes das culturas perenes escondem a degradação dos solos, o que caracteriza um fenómeno de desertificação.

- 1.4.2. Ao longo do EIA as boas práticas agrícolas são consideradas como um dado adquirido, apontando que existe uma "regulamentação mais restritiva quanto à exigência de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis", ou que "nos blocos já em exploração são adotadas boas práticas agrícolas por parte dos agricultores, e que essas mesmas boas práticas serão também adotadas no Bloco de Vidigueira" e ainda que "são e serão adotadas boas práticas agrícolas, por parte dos agricultores". Perante o que observamos no terreno não nos é possível partilhar deste pressuposto. Pelo contrário, a ausência de meios para uma adequada fiscalização por parte das entidades competentes e a inconsequência da proliferação de más práticas tem criado um cenário de impunidade que incentiva a proliferação de soluções técnicas desadequadas que conferem alguma vantagem na rentabilidade a curto-médio prazo, mas que põem causa a sustentabilidade do agrossistema e dos recursos naturais. No ponto 2. deste parecer expomos as observações no terreno que, a nosso ver, claramente retratam um conjunto de más práticas generalizadas.
- **1.4.3.** No ponto 5.4.8 é feita a apreciação dos riscos de erosão dos solos. No cálculo do "risco de erosão real" são aplicados os fatores coberto vegetal (C) e práticas culturais (P). Para este cálculo é usado o Quadro 5.29 que apresenta um valor do Fator C igual para o olival tradicional e o olival de regadio (pressupondo que existe um erro de transcrição que levou à repetição da designação da ocupação do solo), que nos parece ser uma decisão pouco fundamentada, visto que o modo de instalação pode ser dramaticamente diferente, sobretudo se compararmos um olival tradicional com outro em regime superintensivo, este último comummente associado a grandes operações de mobilização de solo (ripagens, terraplanagens e camalhões) e



operações com maquinaria pesada mais frequentes.

Julgamos que seria adequado contabilizar também os impactes esperados que advêm da conversão cultural, originados pelo arranque de vegetação e mobilizações de solo associadas à instalação das novas culturas regadas, que geralmente expõe o solo a fenómenos de erosão por períodos variáveis (no caso das culturas arbóreas intensivas como o olival e amendoal, este período pode-se prolongar alguns anos, até a copa atingir um volume capaz de abrigar o solo exposto pelos camalhões) e tendo em conta o menor ciclo de vida das culturas intensificadas, levando a que as operações de instalação sejam mais frequente em relação à mesma cultura em regime extensivo.

- **1.4.4.** Na análise à fauna terrestre (ponto 5.7.2 do EIA) são considerados os olivais de sequeiro e regadio como um só biótopo, não fazendo distinção entre olival tradicional de sequeiro e olival intensivo de regadio. Esta junção não nos parece adequada devido a características e regimes de gestão muito diferentes, o que é, de alguma forma, corroborado na caracterização deste biótopo (ponto 5.7.3.4). Perante um regime superintensivo ainda são mais evidentes os contrastes na biodiversidade dos olivais, p.ex. com o impacte observado na apanha mecanizada feita no período noturno.
- **1.4.5.** O ponto 5.10.2.1 enquadra o projeto no ordenamento territorial de âmbito nacional. No entanto já existem mudanças significativas no Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), após a sua primeira revisão (Lei n.º 99/2019), pelo que pode ser adequado revisitar o enquadramento do projeto em questão e do EFMA neste âmbito.
- 1.4.6. Na caracterização da qualidade do ar na área de estudo (5.13.2.8) é feita uma equivalência à área abrangida pela Estação Urbana de Fundo de Terena, a 52 km da área abrangida pelo projeto. Devido à distância significativa os dados obtidos não são muito relevantes. No entanto a oeste da Vila Ruiva está situada uma fábrica de extração de óleo do bagaço de azeitona, a cerca de 6 km (a 9km de Vila Alva) e existe uma outra a sudoeste desta localidade (a 23 Km de Vila Alva). Uma vez que os ventos predominantes incluem estas duas orientações (respetivamente 28% e 12,6% dos ventos não calmos) seria adequado estudar os possíveis impactes destas unidades industriais na qualidade do ar nestas povoações.
- **1.4.7.** O ponto 7.2.3.3 debruça-se sobre a vulnerabilidade do projeto às alterações climáticas, no entanto não faz uma análise da disponibilidade de água no sistema de Alqueva nos futuros climáticos previstos, tendo em conta as dinâmicas daí geradas (p.ex. o menor caudal vindo de Espanha e o aumento geral das necessidades hídricas). Também o ponto 7.15, relativo à "análise de risco e interação entre fatores ambientais" seria uma secção do EIA adequada para se fazer esta análise.
- **1.4.8.** Segundo o enquadramento do projeto no Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF-ALT), no ponto 5.10.2.2, este está incluído na sub-região homogénea (SRH) Campos de Beja com os seguintes objetivos específicos para os espaços florestais: Aumentar a produtividade por unidade de área;



Melhorar a gestão dos terrenos silvopastoris, harmonizando-a com os outros usos do solo; Preservar os valores fundamentais do solo e da água;

Reabilitação do potencial produtivo silvícola através da reconversão / beneficiação de povoamentos com produtividade abaixo do potencial ou mal adaptados às condições ecológicas da estação;

Recuperação do montado de sobro e azinho e promoção da regeneração natural.

Uma vez que grande parte da área do projeto está qualificada como espaço florestal e rede de proteção e valorização ambiental (RPVA) pelos Planos Diretores Municipais (PDM) é necessário enquadrar os objetivos acima mencionados com a situação atual e a situação gerada pela implantação dos blocos de rega. Mais à frente falaremos das violações aos PDM em vigor.

Parte significativa do sub-bloco de Vila Alva é atravessada por um corredor ecológico, incorporando também áreas florestais sensíveis. As funções destas áreas previstas no PROF-ALT devem ser garantidas, pelo que as medidas de mitigação deviam ter incluído condicionantes que as salvaguardam. Questionamo-nos se este corredor ecológico não é o mesmo que foi previsto nas medidas de compensação/minimização previstas na 1ª fase do EFMA tendo em conta o impacte do empreendimento nos montados existentes na área da albufeira.

## 2. IMPACTES DO MODELO DE INTENSIFICAÇÃO DOMINANTE NO EFMA

O modelo dominante de intensificação agrícola nos perímetros de rega do EFMA, e áreas periféricas, tem estabelecido a dominância da cultura do olival intensivo. Observa-se atualmente a substituição deste regime pelo superintensivo. Esta cultura conta com uma disseminação acentuada em outros perímetros de rega e fora das áreas hidroagrícolas. Também o amendoal intensivo tem encontrado condições propícias de expansão, sendo que ambas as culturas ocupam mais de 2/3 da área disponível (cerca de 72%) no EFMA.

O olival regado ocupa mais de 60% da área beneficiada pela rega de Alqueva. Esta cultura dominante, em particular, ocupa grandes extensões contínuas criando uma homogeneização e artificialização acentuada dos agroecossistemas, com a esperada perda de habitats e biodiversidade, que, para além de constituir uma perda de qualidade paisagística e acentuar a degradação biológica, é também um fator na criação de condições propícias para o desenvolvimento e propagação de inimigos culturais e a redução dos nichos para organismos auxiliares, relegando o controlo da fitossanidade das oliveiras quase exclusivamente para a luta química, ao invés de uma robusta limitação natural. Está aqui em causa o cumprimento dos princípios da proteção integrada, de adesão obrigatória desde janeiro de 2014 (Lei n.º 26/2013 alterada pelo Decreto\_lei n.º 35/2017).

A grande maioria do olival regado tem como fim a produção de azeitona para azeite. O vasto incremento produtivo tem significado também um aumento dos subprodutos do processo de



extração de azeite. Estes subprodutos constituem mais de 70% da massa de azeitonas colhida e não podem ser libertados no ambiente, requerendo algum processo de tratamento e/ou transformação.

As fábricas de extração de óleo do bagaço de azeitona têm sido uma das soluções utilizadas para tratar e valorizar este subproduto, sendo expectável que a sua laboração aumente nos próximos anos, possivelmente levando à implementação de novas unidades. O seu funcionamento implica a libertação de emissões para o ambiente, o que gera riscos ambientais e, no caso de afetarem recursos naturais de uso público ou povoações e habitações isoladas, risco para as populações.

Das três unidades em funcionamento (concelhos de Ferreira do Alentejo e Alvito) destaca-se a situação da fábrica das Fortes (AZPO-Migasa) que continua a, visivelmente, lançar emissões que afetam a saúde pública. Os dirigentes da unidade industrial continuam a não condicionar as emissões da fábrica às condições atmosféricas, o que evitaria a exposição da população das Fortes aos gases e partículas emitidas.

Perante o incremento da produção de azeitona e devido à abrangência territorial da cultura de olival para azeite, será de esperar maior atividade industrial. Esta situação precisará de um acompanhamento sistemático e rigoroso (instalação e operação) a fim de evitar novas situações de risco para a saúde pública.

A presença expressiva de olivais em densidade e extensão junto de aglomerados populacionais pode já estar a provocar crises alérgicas nos períodos de alta concentração de pólen de oliveira, polén este que apresenta características alergológicas significativas. Este é um fenómeno conhecido em regiões de dominância desta cultura (como a Andaluzia) e pode tomar expressão na atual conjuntura.

É também característico da dominância de poucas espécies agrícolas a concentração das operações culturais em certos períodos do ano. O alto nível de mecanização também leva a uma menor oferta de emprego a tempo inteiro. Estes dois fatores contribuem para a procura por mão-de-obra temporária, maioritariamente imigrante (geralmente mais barata), gerando situações de precariedade, de exploração laboral e de tráfico de seres-humanos, que infelizmente ainda persistem. Este fenómeno migratório tem registado índices baixos de fixação populacional, sendo constituído por vagas de pessoas de origem variável que se encontram alojamento coletivo (muitas vezes em condições pouco dignas) tipicamente apenas pelo período de laboração.

A dinâmica das empresas agrícolas tem demonstrado uma propensão para a concentração da exploração da terra e dominância de grandes empresas, com risco de monopolização. Na região o olival e o amendoal estão sob um controlo cada vez mais expressivo de poucos grupos (sendo exemplos os grupos Sovena e De Prado), havendo risco de perda de competitividade e dinâmica do sector agrícola.



A aposta num número limitado de produtos orientados para a exportação também expõe a economia agrícola à volatilidade dos mercados internacionais, podendo aumentar a vulnerabilidade dos produtores a choques nos mercados e consequente perda de rendimentos.

Por outro lado, a aposta em longas cadeias agroalimentares eleva o custo energético e a pegada de carbono destas monoculturas. Aliando esta estratégia de mercado à alta dependência de inputs (agroquímicos sobretudo) temos um modelo agrícola aquém das expectativas de uma agricultura baseada na economia circular e fixadora de carbono.

A expansão das culturas regadas, devido ao incentivo a participar nas cadeias de valor geradas, tem levado à ocupação desregrada de solos não qualificados para esse uso, incrementando também a pressão sobre os recursos hídricos que serão usados, seja através de regimes precários ou mediante captações.

A rápida implementação deste modelo, nos últimos seis anos, tem levado a situações generalizadas que podem mesmo pôr em causa a sustentabilidade da agricultura e os ecossistemas do território abrangido.

Julgamos ser importante sistematizar um conjunto de impactes observáveis, emergentes da entrada em fase de exploração dos blocos de rega da primeira fase do EFMA, para que possamos melhor antecipar os efeitos negativos do projeto em causa:

Uma crescente pressão sobre o ambiente, bem-estar e saúde das populações locais por parte das unidades de tratamento dos subprodutos do fabrico de azeite, sobretudo das fábricas de extração de óleo do bagaço de azeitona;

- Instalação de culturas muito próxima de várias localidades, em modos de produção dependentes do uso sistemático de agroquímicos, tendo aumentado significativamente o número de ocorrências de exposição involuntária a estas substâncias;
- Um fenómeno de imigração laboral que tem produzido situações de tráfico de seres-humanos, exploração no trabalho e outras situações sociais bastante graves;
- Destruição de património cultural e histórico nas explorações agrícolas;
- Situações de intervenção indevida em linhas de água como: a eliminação de linhas de água, alteração do posicionamento de leitos e margens, a destruição das galerias ribeirinhas, aprofundamento das linhas de água, conversão de cursos de água em valas de drenagem e plantio sem respeito pelas margens, estando possívelmente em causa a Servidão de Utilidade Pública do Domínio Hídrico;
- A extensa intensificação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) pondo em causa as



suas funções através da ocupação e práticas não compatíveis (culturas anuais de regadio) e a alteração significativa da topografia dos terrenos (terraplanagens, aterramentos e camalhões);

- Destruição e conversão de zonas de montado (habitat 6310), quer através do abate massivo e sistemático de quercíneas quer através de mobilizações profundas do solo e intensificação do subcoberto (para implementação de olivais superintensivos);
- Extenso abate de quercíneas dispersas, prévio aos trabalhos de implementação de culturas arbóreas permanentes;
- Desrespeito dos Planos Diretores Municipais (PDM) de vários concelhos (na ordem dos milhares de hectares em cada um dos concelhos de Beja, Ferreira do Alentejo e Serpa, segundo o levantamento do MAV), havendo instalação de culturas intensivas dentro de espaços classificados como agrossilvopastoris e espaços florestais, quando este uso não é constante nos usos compatíveis ou está explicitamente interdito. Também elementos da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) não são respeitados ou compensados. No caso do concelho de Beja existem também incumprimentos às faixas de proteção em torno das localidades e do regime de preservação dos charcos temporários mediterrânicos (habitat 3170);
- Destruição de habitats protegidos com a instalação de culturas permanentes intensivas, nomeadamente os habitats prioritários 3170 e 6220 (Diretiva Habitats): os charcos temporários mediterrânicos e subestepes de gramíneas e anuais da Thero- Brachypodietea;
- Mortandade de aves, inclusivamente espécies protegidas, pela apanha mecânica no período noturno em olivais superintensivos;
- Modo de instalação cultural indevida, como é o caso da orientação dos camalhões no sentido de declives acentuados, ripagens em solos com boa drenagem, altura excessiva dos camalhões, terraplanagens que destroem as linhas naturais de escoamento de água e instalação em grandes extensões contínuas (centenas de hectares) deixando o solo exposto à erosão por longos períodos de tempo;
- Dominância da cultura do olival de regadio, com área cultivada em crescimento já ocupando mais de 60% das áreas regadas pelo EFMA. Proliferam instalações de olival intensivo e superintensivo em grandes extensões (centenas de hectares) sem descontinuidade, levando à homogeneidade da paisagem;
- Descaracterização da paisagem nas imediações das localidades e principais acessos;
- Desvalorização das habitações e lotes urbanos na periferia de monoculturas em regime intensivo;



- Cadeias de valor predominantemente desvinculadas da economia local;
- Concentração da posse e exploração da terra.

Imagens sobre estes impactes podem ser consultadas aqui: <a href="https://www.facebook.com/pg/MovimentoAlentejoVivo/photos/?tab=album&album\_id=29308727">https://www.facebook.com/pg/MovimentoAlentejoVivo/photos/?tab=album&album\_id=29308727</a> <a href="mailto:80264124&ref=page\_internal">80264124&ref=page\_internal</a>

Devido ao elevado número de irregularidades observadas relativamente ao ordenamento do território, o MAV tem apelado às câmaras municipais, e demais instituições com competências e jurisdição nas matérias e território em questão, para que seja feita uma fiscalização alargada que esclareça:

- → O estado da rede hidrográfica e das áreas da REN, identificando os incumprimentos às Servidões do Domínio Público Hídrico e ao Regime Jurídico da REN, de modo a assegurar a regularização das situações em inconformidade;
- → A conformidade com os PDM, levantando os respectivos autos aquando do incumprimento e restabelecendo a legalidade, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
- → O estado dos montados, por forma a aplicar a legislação em vigor referente à protecção dos montados de sobro e de azinho.

#### 3. OS IMPACTES ESPERADOS NA ÁREA DO PROJECTO

Em termos gerais, na área de implementação do projeto, é esperada uma intensificação do uso do solo com maior consumo de recursos materiais e energéticos, e também das atividades, criando potencialmente pressões acrescidas sobre o ambiente e populações. No entanto isto dependerá sobretudo do modelo agrícola dominante, uma vez que a adoção de uma agricultura ecológica levará tendencialmente a externalidades positivas, podendo representar uma mais-valia ambiental ao invés de um risco.

No que diz respeito às escolhas culturais e práticas agrícolas na fase de exploração "os potenciais efeitos positivos não se verificarão no cenário de a opção dos proprietários seja, por exemplo, a intensificação monocultural, focada na produção, aumentando os riscos de esgotamento do recurso solo, com a consequente limitação da viabilidade no médio-longo prazo da exploração, bem como incrementando a exposição ao risco da variação de preços de mercado, dada a dependência de uma única cultura" (ponto 7.11.2).

Sem a adoção de medidas significativas e prevalecendo a corrente falta de ação eficaz das entidades competentes para garantir o respeito pelo ordenamento territorial e boas práticas é



de esperar que as consequências negativas do modelo agrícola dominante descrito no ponto anterior tomem expressão também na área do projeto e na sua periferia. Para além da necessária "adoção de esquemas de produção com preocupações agro-ecológicas e direcionados para a diversificação de culturas e técnicas" e a criação de valor baseado em cadeias curtas e numa economia circular, é importante a proteção das populações na periferia de atividades que levantam risco para a sua saúde e bem-estar.

No ponto seguinte (ponto 4.) apresentaremos medidas a adotar no que respeita as práticas agrícolas e ao próprio modelo agrícola de referência.

## 3.1. Incumprimentos do ordenamento territorial na área do projeto

No decorrer do EIA apresentado foram identificadas áreas que não coincidem com a ocupação de solo prevista nos PDM (Cuba e Vidigueira), como as zonas classificadas como montado (ponto 5.10.2.3), mas também os espaços culturais e naturais onde "as funções de protecção e recuperação prevalecem sobre as funções de produção" (Capítulo VI dos PDM de Cuba e Vidigueira) e os espaços florestais (Capítulo VIII dos PDM), que são espaços geralmente não aptos à agricultura intensiva, ficando este regime cultural reservado para os espaços agrícolas (Capítulo VII dos PDM), excetuando "utilizações diversas em pequenas parcelas que, por variação local das características gerais, se verifique possuírem outra aptidão" nos espaços florestais, que não devem pôr em causa o uso dominante (ponto 2 do art. 83.º do PDM de Cuba, correspondendo ao mesmo ponto mas do art. 74.º do PDM da Vidigueira). No confronto do desenho 22 (ordenamento do território) com o desenho 9 (uso e ocupação do solo) verifica-se um incumprimento generalizado das figuras de ordenamento.

Muito embora estes IGT datem de 1993, estão atualmente em vigor, pelo que é necessário averiguar se houve incumprimento dos regulamentos ou da lei de proteção dos montados, não podendo esta irregularidade ser ignorada. Em causa está a lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de Maio) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio).

Visto que os planos territoriais "vinculam as entidades públicas e, direta e imediatamente, os particulares" (ponto 2 do Artigo 3.º do Regime Jurídico dos IGT, Decreto-Lei n.º 80/2015), está em causa também o papel da Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente, nos casos em que tenha havido aprovação de projetos e licenças emitidas por esta entidade que implicaram o desrespeito pelos planos municipais.

Noutros concelhos temos observado conversões ilegais do uso do solo recentes que se vêm "legitimadas" com a instalação de blocos de rega do EFMA, levando a uma situação de incentivo ao incumprimento do ordenamento territorial e impunidade perante as irregularidades. Detetámos este tipo de situações mesmo nos concelhos de Serpa e Beja, cujos PDM são bem mais recentes (2014), e tememos que as ilegalidades estejam a ocorrer de forma generalizada,



dentro e fora de perímetros de rega.

Como referimos no final do ponto 2., pensamos ser necessário fazer a fiscalização alargada do cumprimento do PDM e do estado dos montados, e proceder à correção das situações irregulares antes de serem definidas mais áreas beneficiadas pelo EFMA.

## 3.2. Proximidade de localidades e habitações dispersas

Os blocos de rega do EFMA, em geral, também são instalados perto das povoações. No projeto em questão, submetido a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), esta situação também se verifica. Tendo em conta os ventos dominantes, orografia e topografia, existe um alto fator de exposição dos aglomerados populacionais a certas externalidades das atividades que decorrem nos sub-blocos propostos.

Na ausência de condicionamentos para as áreas periféricas pode ver-se repetida a instalação de culturas intensivas dependentes do uso sistemático de agroquímicos, e outras atividades emissoras, junto às povoações, como acontece em Albernoa, Baleizão, Quintos, Trindade entre muitas outras localidades. Estas situações têm levado a queixas das populações relativas a cheiros, pulverizações e poeiras resultantes da atividade agrícola. Esta é uma situação de risco para a saúde pública e uma ameaça ao bem-estar da população.

A mesma situação ocorre com as habitações dispersas. A consequência indireta desta realidade é a desvalorização destas habitações na fronteira com explorações agrícolas químico-dependentes.

#### 3.3. REN

A REN ocupa mais de 40% da área do projeto, sobretudo através de áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (ponto 5.10.3.2).

Visto que as culturas dominantes no regadio de Alqueva (olival e amendoal intensivos) geralmente procedem a operações de instalação que implicam a modificação da topografia e outras práticas que colocam em risco o solo, é necessário garantir que são adotadas outras práticas de instalação e que sejam remediadas as instalações incompatíveis com as funções das áreas da REN.

Como referimos no final do ponto 2., pensamos ser necessário fazer a fiscalização alargada do cumprimento da REN, por forma a garantir que se mantêm as funções das áreas definidas no seu regime jurídico (Decreto-Lei n.º 166/2008) e proceder à correção das situações irregulares. De destacar que as áreas da REN irão estar abrangidas por um regime de apoio a atividades





que valorizem as suas funções segundo a mais recente alteração do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de Agosto).

## 3.4. Montado e modos de produção sustentáveis

O montado, e os sistemas agrossilvopastoris com azinheira e sobreiro, tem a capacidade de providenciar uma ampla gama de serviços ecossistémicos que suportam tanto atividades económicas diversas (p.ex. produção florestal, agrícola, pecuária e turismo) como mecanismos ecológicos essenciais à integridade biofísica do território.

Perante um novo panorama de acessibilidade de água, as áreas envolventes aos aproveitamentos hidroagrícolas têm régistado uma erradicação acentuada de azinheiras e sobreiros, tanto de forma legal como ilegal, mais ou menos ordenada, mas geralmente sem valorização das potencialidades destas espécies, até mesmo como habitat de organismos auxiliares capazes de fazer a limitação natural de pragas e doenças, como indicam os princípios da proteção integrada.

Apesar do crescente número de certificações em modo de produção integrada, um olhar crítico perante as práticas de instalação e gestão dominantes torna claro que os princípios subjacentes e muitas das práticas constantes nas normas técnicas não estão a ser cumprido(a)s.

Perante a dominância da agricultura de alto consumo de inputs, os produtores que procuram implementar modelos sustentáveis vêm-se inibidos, por não conseguirem garantir os equilíbrios ecológicos necessários para a produção e pela incapacidade de garantir a salubridade desejada dos seus produtos. A monocultura emerge como, praticamente, a única opção experimentada e como cultivo desintegrado do ecossistema, desvalorizando, portanto, o papel de zonas improdutivas e da agrobiodiversidade.

Sem um investimento estratégico na criação de modelos baseados na agroecologia, é de esperar o declínio do montado e das árvores dispersas (azinheira e sobreiro) e a continuação da pouca expressividade de práticas de produção agrícola efetivamente sustentáveis, bem para lá das áreas delimitadas pelos perímetros de rega.

## 3.5. Património histórico-cultural e paisagístico

A EDIA tem encarado o EFMA como uma oportunidade de conhecimento do território, que tem dado frutos inegáveis no que respeita não só ao conhecimento das características biofísicas da região, como também da nossa história e cultura. As descobertas feitas no âmbito do empreendimento têm redesenhado a nossa compreensão das dinâmicas da região e das próprias raízes culturais dos povos que a habitam. Também o mapeamento dos biótopos e a caracterização da biodiversidade tem hoje maior pormenor devido ao modelo de gestão do empreendimento.





Por outro lado, durante a fase de exploração temo-nos confrontado com a destruição de património, por vezes em situações severas que levaram a litigações morosas, e outras que podem nunca a vir ser conhecidas, todas elas com danos irreversíveis.

É também a paisagem enquanto património que sai lesada da rápida e irreversível transformação territorial preconizada pelo corrente modelo agrícola. Os elementos característicos são substituídos por um cenário homogéneo, degradando a paisagem em termos visuais e favorecendo uma rutura da ligação cultural com o território.

A instalação dos blocos de rega junto às localidades, sem que haja um regime de condicionamento nas zonas de maior sensibilidade e absorção visual, torna esta transformação mais vivencial.

A vedação e modificação de caminhos (por vezes mesmo os municipais e vicinais) tem promovido o desligamento da vivência do território, aliado à pouca atratividade de um passeio ao longo de culturas químico-dependentes, devido aos riscos de possível exposição a agentes danosos.

Em termos económicos o setor do turismo é, porventura, um dos mais lesados face à perda do valor paisagístico.

Na zona do projeto a classificação de região vitivinícola, a operação de cooperativas e a pequena propriedade são fatores que podem assegurar alguma diversidade no mosaico paisagístico na fase de exploração, isto se forem aplicadas medidas eficazes para a sua manutenção.

#### 3.6. Estruturação fundiária

Na área de implementação do projeto domina a pequena propriedade. Tendo em conta os impactes do modelo agrícola dominante nas áreas regadas, existe um claro risco de concentração da exploração da terra, perante um fenómeno de especulação do valor das propriedades.

Cabe aqui um efetivo papel do estado na proteção e valorização do minifúndio, conforme previsto na Constituição da República Portuguesa (alínea h) do art. 81º e alíneas b) e e) do ponto 1 do art. 93º).

#### 3.7. Emprego e dinâmica económica local

O modelo agrícola dominante na região tenderá a condicionar as dinâmicas económicas e sociais na área do projeto.

Só com uma intervenção das instituições públicas, a fim de criar e fortalecer cadeias de valor capazes de sustentar uma agricultura diversificada e de proximidade, se conseguirá um



entrosamento com as economias locais e um balanço positivo de empregos gerados, com qualidade, capazes de fomentar a fixação de população.

## 3.8. Práticas de instalação e gestão das culturas

Para além dos riscos conhecidos da prática do regadio, expostos claramente no EIA, há que olhar para as especificidades das práticas associadas ao modelo agrícola dominante, que tenderá a prevalecer na ausência de medidas ao nível da política agrícola nacional.

As culturas dominantes do EFMA, o amendoal intensivo e o olival intensivo e superintensivo, são implementadas de forma tecnicamente semelhante.

O olival superintensivo, por exemplo, é geralmente instalado em grandes extensões contínuas, recorrendo a mobilizações de solo para efetuar ripagens, terraplanagens e instalar camalhões, muitas vezes sem uma escolha ponderada pelo período dos trabalhos (o que tem levado a perda de solo, gerando nuvens de poeira que por vezes atingem zonas povoadas, como foi o caso expressivo dos trabalhos de instalação de olival ocorridos perto da Trindade, no concelho de Beja, durante o mês de Junho). Na zona do camalhão não se desenvolve o coberto herbáceo pelo que, mesmo quando existe um enrelvamento adequado da entrelinha (infelizmente predomina o enrelvamento com cobertura residual ou inexistente) o solo elevado do camalhão está exposto, até que a copa das oliveiras seja capaz de o cobrir, 2 a 3 anos depois, ficando neste período exposto à erosão. A orientação dos camalhões, em todos os casos que observámos até agora, não têm em conta os declives dos terrenos, por vezes coincidindo com o sentido de declives acentuados, favorecendo processos de erosão hídrica. A eliminação de linhas naturais de escoamento de água e até de cursos de água temporários ou a sua retificação tornando-as meras valas de drenagem, também contribuem para processos de erosão. As operações culturais implicam a passagem de maquinaria na entrelinha, criando condições para a compactação do solo, sobretudo durante a época de colheita, por coincidir com a estação húmida. O ciclo mais curto destas culturas neste regime (muitas vezes inferior a 15 anos) significa que operações de arranque e novas mobilizações significativas do solo serão feitas, replicando alguns dos efeitos negativos da instalação inicial e período de estabelecimento das culturas.

Sem condicionar de forma eficaz o modo de instalação e fiscalização destas práticas será de esperar a ocorrência de muitas das situações já descritas no ponto 2., nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos princípios da proteção integrada e dos códigos de boas práticas.

## 3.9. Áreas periféricas ao perímetro de rega

As áreas contíguas aos blocos de rega não são contempladas quanto ao impacte ambiental, no entanto, segundo observamos em blocos do EFMA já implementados (1ª fase), a conversão para culturas de regadio transcende os perímetros delimitados, escapando assim à análise





agregada dos impactes da instalação dos blocos de rega. Como já referimos, fora destas áreas são observados incumprimentos ao ordenamento e condicionantes territoriais, com uma menor supervisão e monitorização em relação às parcelas incorporadas nos perímetros de rega. Sãonos relatadas com frequência situações de desvios ilegais de água a partir dos blocos a fim de proceder à intensificação do uso do solo em espaços interditos a regimes de exploração intensiva. Apesar dos deveres e poderes atribuídos às câmaras municipais pelo Regime Jurídico dos IGT, a ação destas entidades tem sido ineficaz na reposição da legalidade, criando um ambiente de impunidade que tem convidado ao abuso. Caberá aqui à EDIA um papel importante na fiscalização do uso indevido da água fornecida pelo EFMA, devendo também o licenciamento da sua utilização, a partir dos diversos mananciais, ter em consideração a ocupação cultural servida, a qual deverá estar em conformidade com os instrumentos de gestão territorial vigentes.

## 4. LINHAS DE CONSIDERAÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS

A generalidade das medidas de minimização propostas para a fase de exploração, sendo em geral da responsabilidade do beneficiário, deixam-nos com muitas dúvidas quanto à capacidade da sua implementação, isto tendo em consideração o que temos observado nos blocos de rega já estabelecidos. As mesmas poderão ser eficazes se houver um processo de vinculação do beneficiário que seja consequente e acompanhado por uma fiscalização adequada.

Em geral achamos necessária a criação de um processo de licenciamento obrigatório para a instalação de culturas que impliquem a intensificação do uso do solo, garantindo que os projetos cumprem os PDM e outros IGT, no que respeita ao património arqueológico, ordenamento do território, REN e demais condicionantes;

Seguidamente expomos algumas medidas que propomos com vista à eliminação e ou mitigação dos impactes negativos:

#### 4.1. Práticas agrícolas

O Regulamento de Regantes deve incorporar boas práticas obrigatórias. As más práticas devem efetivamente ser punidas (tendo em conta também os objetivos da Reserva Agrícola Nacional), levando ao restabelecimento da situação compatível com o bom uso do solo, tendo reflexo no acesso a programas de financiamento afetos a medidas ambientais e, mediante infrações recorrentes, outras medidas punitivas como o aumento do preço da áqua para o beneficiário;



- Tornar obrigatórias formas de instalação cultural que permitam uma efetiva adoção dos princípios da proteção integrada, evitando a dependência crónica de pesticidas;
- Serviço de acompanhamento técnico dos agricultores;
- Organizar debates e ciclos de conferências, em colaboração com as comunidades locais, sobre sistemas de produção de alto valor ecológico, convidando especialistas e praticantes de agroecologia, com a finalidade de criar uma rede de conhecimentos local (podendo ser englobada na medida FE 2 do ponto 8.2.3 deste EIA);
- Implementar um programa que leve à adoção progressiva e efetiva dos princípios e práticas agroecológicas (<a href="http://www.fao.org/agroecology/knowledge/es/">http://www.fao.org/agroecology/knowledge/es/</a>), construída em colaboração com a FAO, instituições nacionais e locais e comunidades. Esta adoção progressiva deve ser acompanhada com medidas de incentivo incluindo redução do preço da água para os terrenos que se comprovem otimizar os seus serviços ecossistémicos;
- Uso de sistemas de informação geográfica (SIG), usando imagens de satélite e outros serviços de imagem aérea para monitorização de sinais de risco para os agroecossistemas e deteção de irregularidades.

#### 4.2. Diversidade agrícola

- Regular o preço da água por forma a incentivar a diversificação cultural, penalizando as culturas dominantes e o contínuo monocultural.
- Estudar e implementar, com as câmaras municipais abrangidas, ICNF, ICAAM, DRAP e comunidades locais, descontínuos culturais que, através da diversificação agrícola, manutenção de algumas zonas de sequeiro (como referido na medida EFN 3, ponto 8.3.3.3) e inclusão de valores naturais, possam promover uma paisagem mais heterogénea, por forma a reduzir ou até eliminar nestas áreas os impactes na biodiversidade e paisagem;
- Estudar, com as comunidades locais, programas de conservação do minifúndio e valorização da agricultura de proximidade, de implementação de cadeias curtas e economia circular, devendo o escalonamento do preço da água ser um dos instrumentos a utilizar para estes fins.



## 4.3. Proteção sanitária e paisagística

- Na área proposta será recomendável preservar uma distância mínima de 250 m do bloco de rega em relação às localidades (tomando como referência a distância recomendada para a faixa de proteção sanitária e paisagística estabelecida no regulamento do PDM de Beja), e incrementando-a se necessário por motivos da orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos. Isto porque no quadro atual existe um franco incentivo em adotar sistemas de produção dependentes do uso sistemático de pesticidas, o que é sempre acompanhado pelo risco de toxicidade para os seres humanos;
- Suprimir o fornecimento de água fora do bloco de rega a projetos não agroecológicos que intensifiquem o uso do solo situados junto de localidades;
- Estudar e implementar, com as câmaras municipais, ICNF, ICAAM, DRAP e
  comunidades afetadas, uma faixa de proteção sanitária e paisagística ao redor das
  localidades e junto dos principais acessos. Esta faixa condicionaria a ocupação e
  uso do solo por forma a fazer uma valorização ecológica das áreas periurbanas,
  assegurando uma proteção para as comunidades e redução, nestas áreas, dos
  impactes residuais do projeto;
- Incluir no Regulamento de Regantes a obrigatoriedade de implementar buffers nos limites das explorações com culturas dependentes de agroquímicos quando existem habitações ou sistemas de produção não dependentes destas substâncias na sua periferia. Estes buffers devem ter as características e dimensões adequadas para que sirvam de barreira efetiva perante as formas de contaminação possível, estando consideradas a orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos.

#### 4.4. Linhas de água e solos

- Só fornecer água fora do bloco de rega sob a condicionante que a exploração beneficiada cumpre os PDM, respeita a REN e não contém intervenções no terreno que ponham em causa as linhas de água ou potenciem a erosão do solo;
- Fazer uma avaliação alargada dos efeitos das instalações culturais na rede hidrográfica (recorrendo aos SIG e outros meios), responsabilizando os proprietários pela recuperação das linhas de águas afetadas, além das sanções previstas na lei.



## 4.5. Património histórico, cultural, ambiental e paisagístico

- Incluir nos processos de licenciamento os levantamentos disponíveis (EDIA, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Sociedade Portuguesa de Botânica e outras entidades) de habitats e espécies protegidas, assim como espécimes e elementos paisagísticos de valor ecológico e cultural, sendo estes elementos privilegiados como áreas de descontinuidade;
- Impor ativamente a reposição da situação de referência ou outras medidas remediativas adequadas em casos irregulares. Outras medidas dissuasoras devem ser implementadas;
- Promover ações junto das comunidades-alvo para informar sobre os valores patrimoniais do seu território e discutir estratégias para a sua valorização;
- Trabalhar com a população para valorizar caminhos pedestres de ligação entre localidades e a paisagem, permitindo a utilização lúdica do espaço rural (como os passeios pedestres).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em atenção as preocupações que apontámos ao longo deste parecer, é nossa opinião que a implementação, em termos gerais, deste bloco de rega só poderá avançar se as condicionantes que apontámos vierem a ser consideradas em DIA.

A associação ZERO, integrada no Movimento Alentejo VIVO, continuará a acompanhar este projeto e está disponível para dar qualquer contributo no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da região.

7 de Novembro de 2019 A Direção da Associação ZERO



# ANEXO II Lista Entidades



## **LISTA DE ENTIDADES**

Junta de Freguesia de Selmes

Junta de Freguesia de Vila de Frades

Junta de Freguesia de Vidigueira

Junta de Freguesia de Cuba

Junta de Freguesia de Vila Alva

Junta de Freguesia de Vila Ruiva

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

**ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses

**DGT** -Direção geral do Território

**DGADR -** Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Turismo de Portugal, IP

**ANACOM -** Autoridade Nacional de Comunicações

**EMFA** - Estado Maior da Força Aérea

Infraestruturas de Portugal

SEPNA

RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto)